

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.303, DE 21 DE JULHO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.100,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 707 de 20 de Julho de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0039 – Assistência Farmacêutica
10.301.0039.2.126 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASS. FARM. BÁSICA DOS GRUPOS DE HIPERTENSÃO E DIABETES
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.100,00
TOTAL R\$ 3.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Julho de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento